PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2025.

Ofício nº 11779/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 571/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 571/2025, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhado pelo Ofício nº 1087/2025-GP, de 14 de agosto de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o descarte de medicamentos vencidos e a gestão de resíduos hospitalares nas unidades de saúde em Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 62583, de 26 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 26/08/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 62583/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 571/2025	

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 571/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assunto: Informações sobre o descarte de medicamentos vencidos, gestão de resíduos hospitalares e transparência/controle da destinação final.

Referências: Memorandos Internos nº 61936/2025 e nº 61988/2025.

Observação: Segue abaixo **resumo consolidado dos documentos anexos**, que abrangem de maneira mais ampla os questionamentos formulados no requerimento.

---

1 – Descarte de medicamentos vencidos

a) **Controle sistematizado** – A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e as farmácias da rede municipal utilizam **sistema informatizado com rastreabilidade por lote**, incluindo alertas de vencimento. Isso possibilita **remanejamento entre farmácias** para reduzir perdas. Quando há descarte, o sistema registra o motivo, e os itens são separados e identificados para recolhimento.

b) **Empresa responsável** – O recolhimento, transporte e destinação final dos medicamentos vencidos é realizado pela empresa **Servioeste Soluções Ambientais Ltda.**, contratada pelo Município, licenciada junto ao IAT/IBAMA/IMA.

c) **Pontos de descarte pela população / campanhas** – As **farmácias das UBS** orientam os usuários a devolver medicamentos em desuso. Em unidades sem farmácia, o **enfermeiro registra a baixa** e a Servioeste recolhe. A orientação à população é feita pelas equipes de enfermagem e recepção das unidades.

2 – Gestão de resíduos hospitalares

a) **Empresa responsável** – O recolhimento, transporte, tratamento e incineração dos resíduos hospitalares também é realizado pela **Servioeste**, empresa terceirizada situada em Santa Catarina.

b) **Normas e fluxos** – As UBS e demais unidades seguem o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, conforme RDC Anvisa nº 222/2018, com calendário regular de coleta de resíduos de saúde e recicláveis.

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

c) **Capacitações e fiscalização** – Os PGRSS foram submetidos à **Vigilância Sanitária**, com planejamento de reuniões e capacitações. Após o aceite, será dada continuidade às capacitações de trabalhadores quanto à segregação, coleta e armazenamento de resíduos químicos, infectantes e perfurocortantes.

3 – Transparência, controle e destinação final

a) Comunicamos que segue relatório de medicamentos vencidos em anexo com título **" Relatório de Saídas" (último anexo)**. Informamos que a unidade de origem dos descartes é o Almoxarifado de Medicamentos e o destino final é entregue para a Servioeste.
b) O contrato com a **Servioeste** garante tratamento e eliminação dos resíduos de saúde com licenciamento ambiental válido.
c) Nos últimos dois anos, **não houve auditorias ou inspeções específicas** da Vigilância Sanitária ou do Tribunal de Contas sobre o tema.

Síntese

O Município mantém controle informatizado dos estoques farmacêuticos, pontos de devolução para a população, gestão contratada e licenciada com empresa especializada (Servioeste), e segue rigorosamente os normativos nacionais de resíduos de saúde (RDC 222/2018 e Política Nacional de Resíduos Sólidos). Paralelamente, estão em andamento **capacitações de equipes** e fortalecimento dos planos de gerenciamento, assegurando transparência e segurança sanitária.

Atenciosamente,

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIAT - RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM	**Data:** 25/08/2025
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	**Número:** 61988/2025
Assunto:	RESPOSTA AO REQUERIMENTO 571/2025	

Prezados,

Em resposta ao Requerimento 571/2025, que solicita informações sobre descarte de medicamentos vencidos; gestão de resíduos hospitalares e transparência; controle e destinação final, informamos:

1. Sobre o descarte de medicamentos vencidos:

Esse tópico será respondido pelo setor de farmácia da atenção básica do município;

Salientamos apenas que em unidades básicas de saúde, onde não há a presença física do setor de farmácia, o recolhimento de medicamentos vencidos, tanto da caixa de emergência, como o descarte realizado pela população, fica de responsabilidade da Servioeste, sendo que nessas unidades sem farmácia especificamente, o enfermeiro faz a baixa dos medicamentos vencidos.

Informo ainda que a orientação sobre descarte de medicamentos à população, campanhas educativas fica a cargo da própria equipe de enfermagem e recepção, que orienta a forma e o descarte.

2. Sobre a gestão de resíduos hospitalares:

   a) Empresa responsável pelo recolhimento, transporte, incineração de resíduos hospitalares nas unidades de saúde: Servioeste – empresa terceirizada situada em Santa Catarina.

   b) As UBSs e demais unidades seguem o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) previsto na RDC Anvisa n° 222/2018 e outras normas. Há programa e fluxo de coleta e dias estipulados, tanto para resíduos de saúde, como também para resíduos recicláveis. A empresa de coleta de resíduos e as empresas de coleta seletiva articulam diretamente com os supervisores das UBSs.

   c) Com relação à fiscalização periódica e capacitação das equipes sobre segregação, coleta e armazenamento temporário de resíduos químicos, infectantes e perfurocortantes, informamos que primeiramente os PGRSS estão sendo submetidos à vigilância sanitária com respectivo planejamento de reuniões e capacitações, e tão logo, quando houver o aceite da Vigilância Sanitária, daremos continuidade às capacitações aos trabalhadores.

3. Sobre transparência, controle e destinação final:

   a) Esse tópico será respondido pelo setor de farmácia da atenção primária do município;

   b) O município possui contrato específico com empresa Servioeste, e a mesma é licenciada pelo IAT/IBAMA para tratamento e eliminação de resíduos de saúde. Em anexo licenças

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Servioeste;

c) Não houve inspeção interna da vigilância sanitária/ auditoria do tribunal de contas ou da Vigilância Sanitária no período dos últimos dois anos.

A disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu
6
Prefeitura de Foz do Iguaçu
5

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 137/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **Vital Engenharia Ambiental S/A, CNPJ 02.536.066/0008-00,** para a atividade principal **Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP (CAF: 25.629.913 t)**, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **E-03-07-7**, localizada Rodovia Estadual MG-05, km 8,1, Coordenadas Geográficas: Latitude -19º 51´23´´S e Longitude - 43º 50´40´´O, no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00543/2001/012/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 17/12/2020.

[ ] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 7
Prefeitura de Foz do Iguaçu 6

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 17/12/2026.

Varginha, 17 de dezembro de 2020.

Breno Esteves Lasmar
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**PARÂMETRO**	**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**
F-05-12-6	**Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil**	Área Útil	109	ha
E-03-06-9	**Estação de tratamento de esgoto sanitário**	Vazão média prevista	8,31	l/s
F-06-04-6	**Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos**	Capacidade de Armazenagem	15	m³
F-05-13-5	**Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial**	CAF	9.523.456	t
F-05-18-1	**Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos**	Capacidade de Recebimento	1.000	m³/dia

Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar**, **Superintendente**, em 21/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 8
Prefeitura de Foz do Iguaçu 7

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23353010** e o código CRC **C43AC448**.

Referência: Processo nº 1370.01.0058315/2020-78 SEI nº 23353010

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 8
Prefeitura de Foz do Iguaçu 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO

N° 4181/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental **nº RSI/10861/CRO** e parecer técnico **nº 4738/2021**, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

CPF/CNPJ: **03.392.348/0001-60**	NOME / RAZÃO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**	
CEP: **89.801-973**	LOGRADOURO: **LINHA SÃO ROQUE, S/N**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: INTERIOR	**MUNICÍPIO:** CHAPECÓ	

Para atividade de

ATIVIDADE: 71.60.09 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS, EM ATERROS, OU POR INCINERAÇÃO SEM APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES

EMPREENDIMENTO:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CEP: **89.801-973**	LOGRADOURO: **LINHA SÃO ROQUE, S/N**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: INTERIOR	**MUNICÍPIO:** CHAPECÓ	
LATITUDE: 347229.25	**LONGITUDE:** 7000687.96	

Condições gerais

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 24 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao

CPF/CNPJ: 03392348000160 COD. FCEI: 589505

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 22/07/2021 17:25:03, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Documentos em anexo

SGP-e: IMA 38399/2021

Condições de validade

Descrição do empreendimento
Trata-se de Autorização Ambiental (AuA) para destinação final de resíduos Classe I , oriundos de outros estados, dentro do estado de Santa Catarina.

Espécie de rejeito: Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E);
Origem do rejeito: Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e demais estados possíveis;
Quantidade de resíduos a serem destinados: 200 toneladas.

Empreendimento destinador de resíduos: Servioeste Soluções Ambientais LTDA;
Licença de Operação do empreendimento: LAO 8770/2018;
Destino do rejeito: Chapecó/SC.

Condições específicas

1. Toda carga de rejeitos destinada a Santa Catarina deverá ser registrada no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (MTR) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC);
2. Ao finalizar a quantidade de resíduos transportados, conforme descrito nesta licença, ou ao finalizar o prazo de validade desta licença, o empreendedor deverá protocolar no IMA/SC um relatório das cargas descritos no sistema MTR;
3. **Está autorizada a destinação de 200 toneladas de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E)** dentro do estado de Santa Catarina proveniente de outros estados, em diversas cargas menores, **até completar o total em peso ou até finalizar o prazo desta Autorização Ambiental (AuA);**
4. Os veículos destinados ao transporte deverão ter a licença ambiental para a atividade de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E), conforme disposto em lei;
5. A coleta e transporte de resíduos industriais devem ser realizadas por veículos devidamente licenciados, devendo obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
6. Fica vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos sanitários, tais como a disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses, conforme Lei Estadual de SC nº 15.251 de 03/08/2010;
7. Esta Autorização Ambiental perde a sua validade em caso de descumprimento das suas condições de validade.

Observações

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 22/07/2021 17:25:03, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 11
Prefeitura de Foz do Iguaçu 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 7337/2021

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00006/CRO e **parecer técnico n° 8727/2021**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,

CEP: 89801-973 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235 CÓDIGO: 256887

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 12
Prefeitura de Foz do Iguaçu 11

Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

Descrição do empreendimento
Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração de resíduos de serviços de saúde.
Capacidade máxima: 02 toneladas/dia.
Controles ambientais
RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos gerados devem ser classificados conforme sua classe segundo NBR 10004/2004, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes.
EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes.
EMISSÃO DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.
EFLUENTES LÍQUIDOS: Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.
SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS É COMPOSTO POR:
tanque séptico;
filtro anaeróbio;
sistema de recalque;
lagoas de polimento do sistema de lavagem de gases do incinerador (02 unidades);
Circulação em sistema fechado.
Programas ambientais
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industrias.
Condições específicas
1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:
1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (TRIMESTRAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (ponto de recalque para recirculação), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total e coliformes termotolerantes.
1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.
1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.
1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.
1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.
1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 13
Prefeitura de Foz do Iguaçu 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 7337/2021

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00006/CRO e **parecer técnico n° 8727/2021**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235 CÓDIGO: 256887

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 14
Prefeitura de Foz do Iguaçu 13

Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.
1.3) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.
1.4) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 28 de fevereiro de cada ano, referente ao ano anterior.
2) Deverá, no prazo máximo de 90 dias, instalar poços piezométricos de monitoramento da área do aterro.
2.1) Deverá apresentar o mapa potenciométrico da área utilizado para locação dos poços piezométricos.
2.2) Deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 01 IMA, item 5.2, subitens 5.2.1 a 5.2.7.
3) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.
4) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.
5) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.
6) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.
7) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.
8) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 6586/2019

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00001/CROe **parecer técnico n° 7738/2019**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845 CÓDIGO: 233677

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 16
Prefeitura de Foz do Iguaçu 15

Documentos em anexo

11001/2019

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração.

Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSÃO DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em cicuito fechado por decantador primário (01unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora daplanta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos resónsáveis.
6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 6586/2019

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00001/CROe **parecer técnico n° 7738/2019**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845 CÓDIGO: 233677

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Documentos em anexo

11001/2019

Condições de validade

c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.
d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.
7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.
8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:
a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.
b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.
c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.
9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Consema 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.
10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 19
Prefeitura de Foz do Iguaçu 18

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 19.232.127-1
Número da Autorização: 274354
Validade da Autorização: 14/07/2024

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.232.127-1, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade
Disposição final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática

Atividade Específica
Destinação de Resíduos de Serviço de Saúde gerados no Paraná para outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ	Razão Social
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
235055.4 - 7226684.8	LINHA SAO ROQUE, SN, SN		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Paraná 3	INTERIOR	Chapecó/SC	89.801-973

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA:	180202
Capítulo:	Resíduos dos serviços de saúde
Subcapítulo:	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e
Resíduo:	Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais pesados reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
Resíduo Específico:	Resíduos de serviço de saúde - Infectantes e Perfurocortante
Quantidade / Ano:	200.000 kg
Acondicionamento:	Bombonas, Sacos Plásticos

3.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

Descrição	Percentual (%)	Descrição	Percentual (%)
Grupo A - Resíduos contendo contaminação biológica e/ou	40	Grupo B - Resíduos contendo substâncias químicas -	30
Grupo E - Materiais perfurocortantes ou escarificantes	30	---	---

3.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Autoclave	03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Chapecó/SC

3.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Incineração	03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Chapecó/SC

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3° da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.

2. A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

3. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.

4. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.

5. O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.

|EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO|

Curitiba, 14 de Julho de 2022

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1480/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual n° 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA n° 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 559558/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ:03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347229.25 **UTM Y** 7000687.96
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190;
Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos
RCE 559558/2020

Prazo de validade
(48) meses, a contar da
Data: 15/07/2020

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

RCE Nº 559558/2020

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
MLE9791	Caminhão	509052673	2012	Granel /Fracionado		
AZS5877	Caminhão	1053931279	2014	Granel /Fracionado		
MLT0464	Caminhão	569606055	2012	Granel /Fracionado		
MIY6586	Utilitário	345491335	2011	Granel /Fracionado		
ANV5393	Caminhão	887294189	2005	Granel /Fracionado		
QIT8259	Caminhão	1137704729	2017	Granel /Fracionado		
ASU4840	Caminhão	223967700	2010	Granel /Fracionado		
MDD8798	Caminhão	814762166	2003	Granel /Fracionado		
AZS5875	Caminhão	1053931015	2014	Granel /Fracionado		
BAY6637	Caminhão	1104960181	2016	Granel /Fracionado		
BAZ8247	Caminhão	1107093080	2016	Granel /Fracionado		

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESIDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: MLE9791; AZS5877; MLT0464; MIY6586; ANV5393; QIT8259; ASU4840; MDD8798; AZS5875; BAY6637; BAZ8247;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou conrmação diagnóstica
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
CHAPECÓ	Santa Catarina
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1
fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó
Mauro/Servioeste	(49)9964-5101	Chapecó

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
• Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
• Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
• Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
• Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
• Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
• Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
• Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
• Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
• Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
• A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
• Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
• Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
• Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
• Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
• A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
• Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
• O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
• As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIES / DVFAR - DIVISÃO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA	**Data:** 25/08/2025
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	**Número:** 61936/2025
Assunto:	R: RESPONDER QUESTIONAMENTOS REALIZADOS NO REQUERIMENTO 571/2025 - MI 60303/2025	

Prezados,

Em resposta ao Requerimento 571/2025,

a) Informar se há controle sistematizado sobre os medicamentos vencidos, incluindo data de vencimento, quantidade e motivo do descarte (estoque, devolução, baixa utilização);

RESPOSTA: A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e as farmácias dispõem de sistema informatizado do estoque existente, com controle por lote de medicamento, permitindo sua rastreabilidade. O sistema também mantém avisos sobre vencimento de lotes próximos, o que passa a ser possível o remanejamento entre farmácias que tem maior demanda, diminuindo assim a perda e inutilização de medicamentos. Se houver necessidade de descarte, existe campo próprio para descrever o motivo. No caso de acontecerem, os itens são separados, identificados para que ocorra o descarte, através do recolhimento de empresa contratada pelo município.

b) Esclarecer qual empresa ou entidade é responsável pela coleta, transporte e destinação final dos medicamentos vencidos oriundos da rede pública municipal;

RESPOSTA: a empresa responsável pelo recolhimento da rede pública municipal é a SERVIOESTE.

c) Indicar se existe ponto fixo para descarte de medicamentos vencidos

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

pela população e se há campanhas educativas sobre o tema.

RESPOSTA: Todas as Farmácias das UBS orientam os pacientes a devolverem os medicamentos que não fazem uso em casa, sendo estes devidamente acondicionados, para serem posteriormente recolhidos pela empresa contratada pelo município.

À disposição para maiores esclarecimentos,

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu
28
Prefeitura de Foz do Iguaçu
27

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 137/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **Vital Engenharia Ambiental S/A, CNPJ 02.536.066/0008-00,** para a atividade principal **Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP (CAF: 25.629.913 t)**, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **E-03-07-7**, localizada Rodovia Estadual MG-05, km 8,1, Coordenadas Geográficas: Latitude -19º 51´23´´S e Longitude - 43º 50´40´´O, no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00543/2001/012/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 17/12/2020.

[ ] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 29
Prefeitura de Foz do Iguaçu 28

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 17/12/2026.

Varginha, 17 de dezembro de 2020.

Breno Esteves Lasmar
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**PARÂMETRO**	**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**
F-05-12-6	**Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil**	Área Útil	109	ha
E-03-06-9	**Estação de tratamento de esgoto sanitário**	Vazão média prevista	8,31	l/s
F-06-04-6	**Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos**	Capacidade de Armazenagem	15	m³
F-05-13-5	**Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial**	CAF	9.523.456	t
F-05-18-1	**Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos**	Capacidade de Recebimento	1.000	m³/dia

Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar**, **Superintendente**, em 21/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu
30
Prefeitura de Foz do Iguaçu
29

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23353010** e o código CRC **C43AC448**.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO

N° 4181/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental **nº RSI/10861/CRO** e parecer técnico **nº 4738/2021**, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

CPF/CNPJ: **03.392.348/0001-60**	NOME / RAZÃO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**	
CEP: **89.801-973**	LOGRADOURO: **LINHA SÃO ROQUE, S/N**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: INTERIOR	**MUNICÍPIO:** CHAPECÓ	

Para atividade de

ATIVIDADE: 71.60.09 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS, EM ATERROS, OU POR INCINERAÇÃO SEM APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES		
EMPREENDIMENTO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**		
CEP: **89.801-973**	LOGRADOURO: **LINHA SÃO ROQUE, S/N**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: INTERIOR	**MUNICÍPIO:** CHAPECÓ	
LATITUDE: 347229.25	**LONGITUDE:** 7000687.96	

Condições gerais

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 24 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao

CPF/CNPJ: 03392348000160 COD. FCEI: 589505

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 22/07/2021 17:25:03, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 32
Prefeitura de Foz do Iguaçu 31

Documentos em anexo

SGP-e: IMA 38399/2021

Condições de validade

Descrição do empreendimento
Trata-se de Autorização Ambiental (AuA) para destinação final de resíduos Classe I , oriundos de outros estados, dentro do estado de Santa Catarina.

Espécie de rejeito: Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E);
Origem do rejeito: Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e demais estados possíveis;
Quantidade de resíduos a serem destinados: 200 toneladas.

Empreendimento destinador de resíduos: Servioeste Soluções Ambientais LTDA;
Licença de Operação do empreendimento: LAO 8770/2018;
Destino do rejeito: Chapecó/SC.

Condições específicas

1. Toda carga de rejeitos destinada a Santa Catarina deverá ser registrada no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (MTR) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC);
2. Ao finalizar a quantidade de resíduos transportados, conforme descrito nesta licença, ou ao finalizar o prazo de validade desta licença, o empreendedor deverá protocolar no IMA/SC um relatório das cargas descritos no sistema MTR;
3. **Está autorizada a destinação de 200 toneladas de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E)** dentro do estado de Santa Catarina proveniente de outros estados, em diversas cargas menores, **até completar o total em peso ou até finalizar o prazo desta Autorização Ambiental (AuA);**
4. Os veículos destinados ao transporte deverão ter a licença ambiental para a atividade de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E), conforme disposto em lei;
5. A coleta e transporte de resíduos industriais devem ser realizadas por veículos devidamente licenciados, devendo obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
6. Fica vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos sanitários, tais como a disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses, conforme Lei Estadual de SC nº 15.251 de 03/08/2010;
7. Esta Autorização Ambiental perde a sua validade em caso de descumprimento das suas condições de validade.

Observações

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 22/07/2021 17:25:03, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1480/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual n° 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA n° 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 559558/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ:03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347229.25 **UTM Y** 7000687.96
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190;
Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos
RCE 559558/2020

Prazo de validade
(48) meses, a contar da
Data: 15/07/2020

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

RCE Nº 559558/2020

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
MLE9791	Caminhão	509052673	2012	Granel /Fracionado		
AZS5877	Caminhão	1053931279	2014	Granel /Fracionado		
MLT0464	Caminhão	569606055	2012	Granel /Fracionado		
MIY6586	Utilitário	345491335	2011	Granel /Fracionado		
ANV5393	Caminhão	887294189	2005	Granel /Fracionado		
QIT8259	Caminhão	1137704729	2017	Granel /Fracionado		
ASU4840	Caminhão	223967700	2010	Granel /Fracionado		
MDD8798	Caminhão	814762166	2003	Granel /Fracionado		
AZS5875	Caminhão	1053931015	2014	Granel /Fracionado		
BAY6637	Caminhão	1104960181	2016	Granel /Fracionado		
BAZ8247	Caminhão	1107093080	2016	Granel /Fracionado		

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESIDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: MLE9791; AZS5877; MLT0464; MIY6586; ANV5393; QIT8259; ASU4840; MDD8798; AZS5875; BAY6637; BAZ8247;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou conrmação diagnóstica
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
CHAPECÓ	Santa Catarina
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó
Mauro/Servioeste	(49)9964-5101	Chapecó

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
• Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
• Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
• Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
• Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
• Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
• Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
• Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
• Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
• Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
• A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
• Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
• Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
• Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
• Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
• A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
• Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
• O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
• As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:559558 CÓDIGO:1480/2020

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 6586/2019

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00001/CROe **parecer técnico n° 7738/2019**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845 CÓDIGO: 233677

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Documentos em anexo

11001/2019

Condições de validade

Descrição do empreendimento
Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração.
Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

Controles ambientais
RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.
EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.
EMISSÃO DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.
EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em cicuito fechado por decantador primário (01unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora daplanta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais
Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas
1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos resónsáveis.
6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1
fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 6586/2019

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00001/CROe **parecer técnico n° 7738/2019**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845 CÓDIGO: 233677

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Documentos em anexo

11001/2019

Condições de validade

c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.
d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.
7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.
8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:
a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.
b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.
c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.
9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Consema 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.
10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 7337/2021

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00006/CRO e **parecer técnico n° 8727/2021**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235 CÓDIGO: 256887

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

Descrição do empreendimento
Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração de resíduos de serviços de saúde.
Capacidade máxima: 02 toneladas/dia.
Controles ambientais
RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos gerados devem ser classificados conforme sua classe segundo NBR 10004/2004, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes.
EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes.
EMISSÃO DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.
EFLUENTES LÍQUIDOS: Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.
SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS É COMPOSTO POR:
tanque séptico;
filtro anaeróbio;
sistema de recalque;
lagoas de polimento do sistema de lavagem de gases do incinerador (02 unidades);
Circulação em sistema fechado.
Programas ambientais
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industrias.
Condições específicas
1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:
1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (TRIMESTRAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (ponto de recalque para recirculação), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total e coliformes termotolerantes.
1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.
1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.
1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.
1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.
1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1
fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 7337/2021

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00006/CRO e **parecer técnico n° 8727/2021**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235 CÓDIGO: 256887

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.
1.3) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.
1.4) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 28 de fevereiro de cada ano, referente ao ano anterior.
2) Deverá, no prazo máximo de 90 dias, instalar poços piezométricos de monitoramento da área do aterro.
2.1) Deverá apresentar o mapa potenciométrico da área utilizado para locação dos poços piezométricos.
2.2) Deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 01 IMA, item 5.2, subitens 5.2.1 a 5.2.7.
3) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.
4) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.
5) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.
6) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.
7) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.
8) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 25/11/2021 15:49:38, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu 47
Prefeitura de Foz do Iguaçu 46

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Número do Protocolo	Número da Autorização	Validade da Autorização
19.232.127-1	274354	14/07/2024

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.232.127-1, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade
Disposição final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática

Atividade Específica
Destinação de Resíduos de Serviço de Saúde gerados no Paraná para outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ	Razão Social
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
235055.4 - 7226684.8	LINHA SAO ROQUE, SN, SN		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Paraná 3	INTERIOR	Chapecó/SC	89.801-973

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA:	180202
Capítulo:	Resíduos dos serviços de saúde
Subcapítulo:	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e
Resíduo:	Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais pesados reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
Resíduo Específico:	Resíduos de serviço de saúde - Infectantes e Perfurocortante
Quantidade / Ano:	200.000 kg
Acondicionamento:	Bombonas, Sacos Plásticos

3.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

Descrição	Percentual (%)	Descrição	Percentual (%)
Grupo A - Resíduos contendo contaminação biológica e/ou	40	Grupo B - Resíduos contendo substâncias químicas -	30
Grupo E - Materiais perfurocortantes ou escarificantes	30	---	---

3.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Autoclave	03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Chapecó/SC

3.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Incineração	03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Chapecó/SC

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3° da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.

2. A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

3. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.

4. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.

5. O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.

|EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO|

Curitiba, 14 de Julho de 2022	Assinatura do Representante
A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.	IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES Câmara Técnica Resíduos

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getulio Vargas, Nº 280 - CEP: 85851340 - Centro - Foz do Iguaçu
Telefone: 45 35211000 - Site: www.pmfi.pr.gov.br

RELATÓRIO DE SAIDAS
LOCAL: ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS
- PERÍODO DE : 01/01/2023 ATÉ 31/08/2025
MODELO DE RELATÓRIO: POR SAÍDA
TIPO DE RELATÓRIO: RESUMIDO
MOTIVO DE SAÍDA: PERDA POR VENCIMENTO
TIPO: Perda

ITEM GENÉRICO	ATENDIMENTOS	QTDE	
(DIETA) ALIMENTO PÓ PADRÃO 1.0 A 1.2 KCAL/ML (1187)	1	27	UN
(DIETA) ALIMENTO PÓ PADRÃO 1.0 A 1.2 KCAL/ML COM FIBRAS (1188)	1	185	UN
ACIDO FOLINICO 15 MG COMP (394)	3	890	CPR
ALBENDAZOL 400 MG COMP (402)	1	1.868	CPR
AMINOFILINA 100 MG COMP (406)	4	4.900	CPR
AMINOFILINA 24 MG / ML AMPOLA 10 ML (407)	2	98	AMP
ARIPIPRAZOL 15 MG COMP (JUDICIAL) (419)	1	60	CPR
ATROPINA, SULFATO 0.25 MG / ML AMPOLA 1 ML (421)	1	67	AMP
ATROPINA, SULFATO 0.5 MG / ML AMPOLA 1 ML (422)	1	21	AMP
AZITROMICINA 600MG SUSP ORAL FRASCO 15ML (JUDICIAL) (1244)	1	13	FR
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI / ML FRASCO - AMPOLA (SIFILIS - MS) (939)	1	11	FR/AMP
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML AMPOLA (430)	1	22	AMP
BIMATOPROSTA 0.3 MG / ML FRASCO (JUDICIAL) (431)	2	11	FR
BIPERIDENO, LACTATO 5 MG / ML AMPOLA 1 ML (432)	1	25	AMP
CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMETASONA 0.5 MCG - POMADA - BISNAGA C/ 30GR (JUDICIAL) (441)	2	2	BSN
CAPTOPRIL 25 MG COMP (442)	1	30	CPR
CETOCONAZOL 200 MG COMP (458)	1	285	CPR
CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML AMPOLA (471)	1	36	AMP
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG / 5 ML AMPOLA (1022)	7	29	AMP
COXCIP (697)	2	2.700	CPR
DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG (JUDICIAL) (1183)	2	300	CPR
DIAZEPAM 5 MG/ML 2 ML AMPOLA (497)	2	26	AMP
DIETA LIQUIDA PADRÃO 1.0 A 1.2 KCAL/ML COM FIBRA (1191)	1	172	LT
DIETA LIQUIDA PARA DIABETICOS OU INTOLERANCIA A GLICOSE 1.0 KCAL/ML (2525)	1	24	LT
DIGOXINA 0.25 MG COMP (500)	1	56	CPR
DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5 MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE IV 100MG/ML AMP 10 ML (502)	1	6	AMP
DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP (JUDICIAL) (509)	1	240	CPR
DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG / ML AMPOLA 10 ML (513)	2	33	AMP
EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG / ML AMPOLA 1 ML (399)	2	15	AMP
ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG COMP (JUDICIAL) (1907)	1	240	CPR
ESPIRAMICINA 1.5 UI (522)	4	869	CPR
FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML AMPOLA (528)	1	6	AMP
FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG / ML IM / IV AMPOLA (530)	1	2	AMP
FITOMENADIONA 10 MG / ML AMPOLA 1 ML (534)	7	187	AMP
HALOPERIDOL 1 MG COMP (552)	3	600	CPR
HALOPERIDOL 5 MG / ML AMPOLA (556)	2	7	AMP
HALOPERIDOL DECANOATO 70.52 MG / ML AMPOLA 1 ML (557)	1	3	AMP
HEPARINA SÓDICA 5000 UI FRASCO 5 ML (559)	1	2	FR
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG FRASCO - AMPOLA (561)	1	15	FR/AMP
IMUNOGLOBULINA 300 MCG (1142)	1	116	UN
INSULINA NPH (9ªRS) 100 UI /10 ML FRASCO (699)	1	253	FR
INSULINA REGULAR (9ªRS) 100 UI/10 ML FRASCO (1128)	4	64	FR
ISONIAZIDA 100 MG COMP (702)	8	3.530	CPR
IVERMECTINA 6 MG COMP (575)	1	272	CPR
LACTOBACILLUS REUTERI 10 COMP (PROVANCE) (JUDICIAL) (576)	1	150	CPR

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Prefeitura de Foz do Iguaçu
49
Prefeitura de Foz do Iguaçu
48

RELATÓRIO DE SAIDAS
LOCAL: ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS
- PERÍODO DE : 01/01/2023 ATÉ 31/08/2025
MODELO DE RELATÓRIO: POR SAÍDA
TIPO DE RELATÓRIO: RESUMIDO
MOTIVO DE SAÍDA: PERDA POR VENCIMENTO
TIPO: Perda

ITEM GENÉRICO	ATENDIMENTOS	QTDE	
LAMOTRIGINA 50MG CMP (JUDICIAL) (1918)	1	420	CPR
LEVETIRACETAM 100 MG / ML SOL ORAL (JUDICIAL) (2426)	1	8	FR
LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (580)	3	1.230	CPR
LEVOFLOXACINO 500 MG COMP (583)	2	400	CPR
LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG COMP (584)	1	410	CPR
LEVONORGESTREL 0.75 MG COMP (704)	1	20	CPR
LIDOCAÍNA 10 % SPRAY AEROSOL FRASCO (589)	2	9	FR
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML (591)	2	5	FR
MDT COMBI MB ADULTO (705)	1	1	CRT
METILERGOMETRINA, MALEATO 0.2 MG / ML AMPOLA (594)	2	154	AMP
MIDAZOLAM 50 MG / 10 ML AMPOLA (606)	2	18	AMP
MIRTAZAPINA 45 MG COMP (JUDICIAL) (607)	1	210	CPR
MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG COMP (JUDICIAL) (1506)	1	210	CPR
NALOXONA, CLORIDRATO 0.4 MG / ML AMPOLA 1 ML (610)	1	1	AMP
NICOTINA 14 MG ADESIVO (691)	1	175	ADSV
NIRMATRELVIR 150MG 2 CP + RITONAVIR 100MG 1 CP (CARTELA) (4259)	2	155	CRT
NITRAZEPAM 5MG (FPJ) (JUDICIAL) (1242)	1	80	CPR
NITRAZEPAM 5MG (JUDICIAL) (1866)	2	290	CPR
NITROGLICERINA 5 MG / ML AMPOLA 10 ML (615)	1	3	AMP
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO (NORADRENALINA) 2 MG / ML AMPOLA 4 ML (617)	1	1	AMP
NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG / ML (MESIGYNA) (1012)	1	1	AMP
NORETISTERONA 0.35 MG COMP (711)	2	15.895	CPR
OSELTAMIVIR 45 MG CÁPSULA (713)	1	250	CAP
OSELTAMIVIR 75 MG CÁPSULA (714)	2	600	CAP
OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG COMP (625)	1	120	CPR
POLICRESULENO 12 ML FRASCO (635)	1	2	FR
PRAZIQUANTEL 600 MG COMP (2663)	1	4	CPR
RIFAMPICINA 300 MG + ISONIAZIDA 150 MG COMPRIMIDO (4083)	3	1.694	CPR
RIVAROXABANA 20 MG COMP (JUDICIAL) (653)	2	252	CPR
SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG COMP (657)	1	10	CPR
SECNIDAZOL 1 G COMP (658)	2	21	CPR
SOLUÇÃO CONTROLE - FARMÁCIA (4160)	3	19	FR
SULPIRIDA 200 MG COMP (JUDICIAL) (673)	2	800	CPR
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG FRASCO - AMPOLA (473)	1	1	FR/AMP
TESTOSTERONA, UNDECILATO 250 MG / ML AMPOLA (JUDICIAL) (688)	1	4	AMP
TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG (3549)	2	4.860	CPR
TIMOLOL, MALEATO 0.5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML (680)	1	16	FR
TRAVOPROSTA 0,04 % 2,5 ML (685)	1	4	FR
TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG COMP (JUDICIAL) (686)	2	150	CPR
TOTAL	**78**	**46.971**	

** A somatória do total de atendimentos pode apresentar diferença entre o valor de atendimentos por itens , uma vez que cada saída pode conter mais itens diferentes e ser contabilizada mais de uma vez.

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 15/09/2025 às 12:37:01 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15/09/2025 às 12:40:56
Documento Código: 7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.583/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 571/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7094133f-3d03-498c-a41b-4889c628f0e1

Hash do Documento

1901F05BE27DFA8E1C79022CB1E30CEF66D5D0D595735A092FB272B0BAE95172

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 61988-2025-ORIGINAL.pdf - **7265cf79-6014-4022-9d09-827cc6a22d31**
MEMORANDO INTERNO- Nº 61936-2025-ORIGINAL.pdf - **6e88fef4-252a-4e76-976a-d08d5c02e285**
LICENÇA AMBIENTAL.pdf - **873b142a-3d00-4172-9120-172c7bd0d747**
AUTORIZAÇÃO SERVIOESTE - IMA - RES ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS (4).pdf - **344de135-7ad0-4726-9aab-86e9b34b9994**
LICENÇA TRANSPORTE SERVIOESTE - SC (1).pdf - **6bfe33fd-162d-4d14-8b40-4bb90c449053**
LICENÇA DE TRATAMENTO TERMICO INCINERAÇÃO - SERVIOESTE (1).pdf - **131aa307-168d-4d0b-b24a-0583d9dc3e5b**
LICENÇA AMBIENTAL ATERRO SANITARIA - DISPOSIÇÃO FINAL.pdf - **c711388e-882f-42ee-ab68-afa0aa8baf44**
LICENÇA TRANSPORTE SERVIOESTE - IAT.pdf - **5fbbf8c6-96f8-4b89-aac8-e95c37545a1f**
RELATÓRIO DE VENCIDOS 2023 A 2025 CAF.pdf - **d93ca9c5-d939-47ab-9827-c033ff00ac82**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2025 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 15/09/2025 12:37:01 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 15/09/2025 12:40:56 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/09/2025 às 16:49:55
Documento Código: fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **11.779/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 571/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fa105847-557b-4f79-b343-125f09f74ae9

Hash do Documento

A508C96B1CA171A62EFA052FAAD119B86C9270E55E520207F6D883D074BA5635

Anexos

REQ 571-2025.pdf - **bba70903-43fe-42cc-b4a7-3dbaa57485c7**
RESPOSTA REQ 571-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 62583-2025 - SMSA II.pdf - **4ab2b625-9c2e-40a1-aa7f-039a1f3116e5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 16/09/2025 16:49:55 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.